

Ofício nº 2518/2019-GAPRE

Maringá, 19 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1137/2019 apresentado pelo Vereador **Cristiano Niero Astrath** para que informe se a Administração Municipal está cumprindo a Lei n. 10.453/2017, que regulamenta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na *internet*, no Município de Maringá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

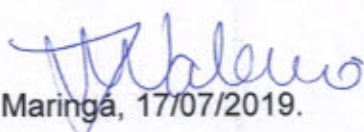
A CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,

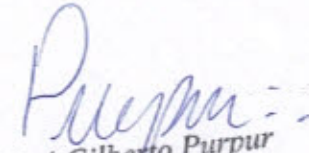
Em resposta ao requerimento 52022/2019 de Vossa Senhoria, na qual solicita informação se o município esta cumprindo a lei n.º 10.453/2017, em relação aos motoristas e forma de cobrança de impostos devidos,

Informamos que conforme dispõe o Art. 3º do referido decreto, as empresas interessadas em operar no município de Maringá deverão se credenciar conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 10453/2017 e compartilhar os dados do motorista e dos veículos para realização da fiscalização junto a SEMOB. Neste sentido o decreto municipal informa que essa é condição obrigatória para o oferecimento do serviço, porém até o momento não houve a regularização de nenhuma empresa de aplicativo junto a SEMOB. Informamos ainda que após esse acesso o motorista automaticamente estará cadastrado junto a SEMOB.

Por outro lado ressaltamos que todos os motoristas de aplicativos operam hoje neste municipio em situação irregular caracterizando transporte clandestino, pois nenhum aplicativo se regularizou frente as legislações Federal e Municipal, está ultima por sinal aprovada pela egregia Câmara de Vereadores de Maringá.

Informamos que a administração municipal notificou as operadoras quanto ao cumprimento da lei e decreto para se regularizarem junto a SEMOB, sem exito as operadoras foram autuadas e encaminhamos a PROGE (Procuradoria Geral do Municipio) processo para medidas judiciais.


Maringá, 17/07/2019.


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Dec. nº 14/2017.